Prefeitura de Penalva

Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2022-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 25/05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 37 **/2022**

DATA DA ABERTURA: 08 / 07 **/2022**

HORÀRIO DE ABERTURA: ÀS 14 : 00 **H**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Praça Jose Joaquim Marques
CNPJ : 06.179.402/0001-81

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição	Responsável	Data
00028/22	GEOVANIA MACHADO AIRES	25/05/2022

Descrição

Aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo sistema de registro de preços (SRP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCESSO Nº 091 2022/SMA
DATA 05/05/2022
ASSINATURA DO SERVIDOR

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo	1 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Placa	

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	003.009.002	BOTIJÃO DE GLP P13 (VAZIO)	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	003.009.001	RECARGA DE GLP P13	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE

GEOVANIA MACHADO AIRES
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA: 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo sistema de registro de preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	**Botijão de GLP P13 (vazio)** com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses.	Und	100
2	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm^2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.	Und	2000

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as demandas de fornecimento de gás de cozinha (GLP) para os órgãos municipais, garantindo dessa forma a manutenção dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, como a distribuição de merenda escolar, alimentação do hospital municipal, atendimento aos serviços de assistência social, e demais demandas internas do Município.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.1. O prazo de entrega é de até 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Participante.

5.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento, dos **materiais/produtos** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Administração**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

6.3. O prazo de entrega dos **materiais/produtos** será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

6.4. Os **materiais/produtos** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.5. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

6.6. Os **materiais/produtos** serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

6.10. É de inteira responsabilidade da Contratada no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.11. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.12. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

6.16 No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.17 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.18 A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

6.19. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6.21. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.22. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o

cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

8.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

11.2. O prazo de garantia de fabricação dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos**;

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;

h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:

i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

k) Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Administração** ou por servidor formalmente designado;

Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

e) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;

b) Cópia da Autorização de Fornecimento;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

h) Certificado de Regularidade do FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365 I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. <u>DAS PENALIDADES</u>

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PROC: 021/22

FOLHA: 10

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

22.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 25 de maio de 2022

Elaboração:

Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 25/05/2022

Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

ÓRGÃO	PROCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	021/2022-SEMAD

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP

DADOS DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
06250424000190	E. R. GOMES-ME

ENDEREÇO

RUA CELSO MAGALHÃES, 37

BAIRRO	CIDADE	CEP
BEIRA-MAR	PENALVA	65.213-000

TELEFONE	E-MAIL	
	penalvanetogas@hotmail.com	

PLANILHA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Botijão de GLP P13 (vazio)	UND	100	230,00
	Recarga de GLP P13	UND	2.000	130,00

LOCAL E DATA: PENLVA, 31/05/2022

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

E. R. GOMES (Neto Gas)
CNPJ: 06.250.424/0001-90
Rua Celso Magalhães, nº 37
Beira Mar - Penalva-MA

* PREENCHER OS CAMPOS EM AMARELO

SIMP

Habilitação de cookies

ATENÇÃO! Cookies desabilitados!

Para o correto funcionamento da aplicação e com o máximo de seus recursos, é necessário que a opção que permite a utilização de cookies esteja habilitada em seu navegador.

OK

Opção de acessibilidade

Prezado Usuário,
esta aplicação oferece recursos de acessibilidade para melhorar a sua experiência ao utilizá-la.

Deseja habilitar os recursos de acessibilidade?

SIM | NÃO

Revendas GLP

CNPJ/CPF

Nome da Revenda

Estado
MA

Selecione...
Município
PENALVA

Selecione...
Distribuidora
Selecione...

Selecione...

Este sistema não permite consultas automatizadas.
Informar ao menos um campo para pesquisa.
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido, clique aqui
Para exportar todos os dados de revendedores autorizados em operação, clique aqui
Para consultar o cadastro de revendas de GLP autorizadas no formato de dados abertos, clique aqui
Para voltar ao menu, clique aqui

Consultar | Limpar filtros

Resultado da pesquisa:

pp1pp

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	UF	Município	Distribuidora/Início	Ação
05.692.330/0001-09	G J GONCALVES		MA	PENALVA	- 01/11/1988	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
06.250.424/0001-90	E. R. GOMES ME	NETO GAS	MA	PENALVA	NACIONAL GÁS BUTANO - 17/01/2017	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
07.308.422/0003-30	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	TECCLEGAS	MA	PENALVA	LIQUIGÁS - 13/11/2012	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
30.556.511/0001-55	J. R. PACHECO	JULY GAS	MA	PENALVA	BAHIANA - 11/10/2018	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
41.612.565/0003-79	L R ARAUJO COMERCIO	DISTRIBUIDORA ULTRAGAZ	MA	PENALVA	BAHIANA - 26/01/2012	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???

pp1pp
Resultado da pesquisa: 5 registros encontrados.

Exportar para Excel

Caso deseje exportar os dados dos REVENDEDORES AUTORIZADOS EM OPERAÇÃO clique em Exportar para Excel
ATENÇÃO: Não serão exportados os dados dos agentes que não se encontram autorizados pela ANP no momento dessa consulta
Revenda GLP

Detalhamento Revenda

Revenda de GLP com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP 51/2016, que se caracteza pelo exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP em seu próprio estabelecimento. O produto comercializado por esse agente deverá ser adquirido de distribuidor devidamente autorizado pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de GLP.

Caso deseje emitir o certificado, clique aqui
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para esta revenda, clique aqui

Autorização	001/GLP/MA0005867
CNPJ	06.250.424/0001-90
Razão Social	E. R. GOMES ME
Nome Fantasia	NETO GAS
Endereço	RUA CELSO MAGALHAES 37
Complemento	
Bairro	BEIRA MAR
Município/UF	PENALVA/MA
Cep	65213000
Número Despacho	ANP Nº 43
Data da Publicação	16/01/2006
Classe de Armazenamento	1 ÁREA - Classe V - NBR 15514
Distribuidora/Início	NACIONAL GÁS BUTANO - 17/01/2017
Sócios	EDNALDO RAMOS GOMES

R$ 130,00

Versão:1.24.0.3 - 17/05/2022 17:58

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PENALVANETOGAS@Hotmail.com

FOLHA: 17

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

FOLHA: 15

ÓRGÃO	PROCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	021/2022-SEMAD

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP

DADOS DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
41612565000379	DISTRIBUIDORA ULTRAGAZ

ENDEREÇO

TRAVESSA FRANCISCO AIRES, 139

BAIRRO	CIDADE	CEP
CENTRO	PENALVA	65.213-000

TELEFONE	E-MAIL	

PLANILHA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Botijão de GLP P13 (vazio)	Litro	100	220,00
2	Recarga de GLP P13	Litro	2.000	130,00

LOCAL E DATA: PENLVA, 31/05/2022

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Samuel Fran dos Santos Júnior

* PREENCHER OS CAMPOS EM AMARELO

SIMP

Habilitação de cookies

ATENÇÃO! Cookies desabilitados!

Para o correto funcionamento da aplicação e com o máximo de seus recursos, é necessário que a opção que permite a utilização de cookies esteja habilitada em seu navegador.

OK

Opção de acessibilidade

Prezado Usuário,
esta aplicação oferece recursos de acessibilidade para melhorar a sua experiência ao utilizá-la.

Deseja habilitar os recursos de acessibilidade?

SIM NÃO

Revendas GLP

CNPJ/CPF

Nome da Revenda

Estado
MA

Selecione...
Município
PENALVA

Selecione...
Distribuidora
Selecione...

Selecione...

Este sistema não permite consultas automatizadas.
Informar ao menos um campo para pesquisa.
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido, clique aqui
Para exportar todos os dados de revendedores autorizados em operação, clique aqui
Para consultar o cadastro de revendas de GLP autorizadas no formato de dados abertos, clique aqui
Para voltar ao menu, clique aqui

Consultar Limpar filtros

Resultado da pesquisa:

pp1pp

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	UF	Município	Distribuidora/Início	Ação
05.692.336/0001-09	G J GONCALVES		MA	PENALVA	- 01/11/1988	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
06.250.424/0001-90	E. R. GOMES ME	NETO GAS	MA	PENALVA	NACIONAL GÁS BUTANO - 17/01/2017	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
07.308.422/0003-30	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	TECCLEGAS	MA	PENALVA	LIQUIGÁS - 13/11/2012	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
30.556.511/0001-55	J. R. PACHECO	JULY GAS	MA	PENALVA	BAHIANA - 11/10/2018	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
41.612.565/0003-79	L R ARAUJO COMERCIO	DISTRIBUIDORA ULTRAGAZ	MA	PENALVA	BAHIANA - 26/01/2012	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???

pp1pp
Resultado da pesquisa: 5 registros encontrados.

Exportar para Excel

Caso deseje exportar os dados dos REVENDEDORES AUTORIZADOS EM OPERAÇÃO clique em Exportar para Excel
ATENÇÃO: Não serão exportados os dados dos agentes que não se encontram autorizados pela ANP no momento dessa consulta.
Revenda GLP

Detalhamento Revenda

Revenda de GLP com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP 51/2016, que se caracteza pelo exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP em seu próprio estabelecimento. O produto comercializado por esse agente deverá ser adquirido de distribuidor devidamente autorizado pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de GLP.

Caso deseje emitir o certificado, clique aqui
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para esta revenda, clique aqui

Autorização	**GLP/MA0216040**
CNPJ	41.612.565/0003-79
Razão Social	**L R ARAUJO COMERCIO**
Nome Fantasia	**DISTRIBUIDORA ULTRAGAZ**
Endereço	TV. FRANCISCO 139
Complemento	
Bairro	CENTRO
Município/UF	PENALVA/MA
Cep	65213000
Número Despacho	**ANP Nº 886**
Data da Publicação	06/07/2012
Classe de Armazenamento	1 ÁREA - Classe II - NBR 15514
Distribuidora/Início	BAHIANA - 26/01/2012
Sócios	LASARO ROCHA ARAUJO

Versão:1.24.0.3 - 17/05/2022 17:58

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

COTAÇÃO DE PREÇOS

FOLHA: 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

ÓRGÃO	PROCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	021/2022-SEMAD

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP

DADOS DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
30556511000155	J. R. PACHECO - JULY GÁS

ENDEREÇO

RODOVIA MA 216, S/N, KM 25, LOTE 2

BAIRRO	CIDADE	CEP
PIÇARREIRA	PENALVA	65.213-000

TELEFONE	E-MAIL	

PLANILHA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Botijão de GLP P13 (vazio)	Litro	100	220,00
	Recarga de GLP P13	Litro	2.000	130,00

LOCAL E DATA: PENLVA, 31/05/2022

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Joana Rangel Pacheco

* PREENCHER OS CAMPOS EM AMARELO

SIMP

Habilitação de cookies

ATENÇÃO! Cookies desabilitados!

Para o correto funcionamento da aplicação e com o máximo de seus recursos, é necessário que a opção que permite a utilização de cookies esteja habilitada em seu navegador.

OK

Opção de acessibilidade

Prezado Usuário,
esta aplicação oferece recursos de acessibilidade para melhorar a sua experiência ao utilizá-la.

Deseja habilitar os recursos de acessibilidade?

SIM | NÃO

Revendas GLP

CNPJ/CPF

Nome da Revenda

Estado
MA

Selecione...
Município
PENALVA

Selecione...
Distribuidora
Selecione...

Selecione...

Este sistema não permite consultas automatizadas.
Informar ao menos um campo para pesquisa.
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido, clique aqui
Para exportar todos os dados de revendedores autorizados em operação, clique aqui
Para consultar o cadastro de revendas de GLP autorizadas no formato de dados abertos, clique aqui
Para voltar ao menu, clique aqui

Consultar | Limpar filtros

Resultado da pesquisa:

pp1pp

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	UF	Município	Distribuidora/Início	Ação
05.692.340/0001-09	G J GONCALVES		MA	PENALVA	- 01/11/1988	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
06.250.424/0001-90	E. R. GOMES ME	NETO GAS	MA	PENALVA	NACIONAL GÁS BUTANO - 17/01/2017	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
07.308.422/0003-30	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	TECCLEGAS	MA	PENALVA	LIQUIGÁS - 13/11/2012	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
30.556.511/0001-55	J. R. PACHECO	JULY GAS	MA	PENALVA	BAHIANA - 11/10/2018	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???
41.612.565/0003-79	L R ARAUJO COMERCIO	DISTRIBUIDORA ULTRAGAZ	MA	PENALVA	BAHIANA - 26/01/2012	??? TXT_BOTAO_ACAO_ALTERAR???

pp1pp
Resultado da pesquisa: 5 registros encontrados.

Exportar para Excel

Caso deseje exportar os dados dos REVENDEDORES AUTORIZADOS EM OPERAÇÃO clique em Exportar para Excel
ATENÇÃO: Não serão exportados os dados dos agentes que não se encontram autorizados pela ANP no momento dessa consulta
Revenda GLP

Detalhamento Revenda

Revenda de GLP com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP 51/2016, que se caracteza pelo exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP em seu próprio estabelecimento. O produto comercializado por esse agente deverá ser adquirido de distribuidor devidamente autorizado pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de GLP.

Caso deseje emitir o certificado, clique aqui
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para esta revenda, clique aqui

Autorização	GLPMA0306415
CNPJ	30.556.511/0001-55
Razão Social	J. R. PACHECO
Nome Fantasia	JULY GAS
Endereço	RODOVIA MA 216 SN
Complemento	KM 25 LOTE 02
Bairro	PICARREIRA
Município/UF	PENALVA/MA
Cep	65213000
Número Despacho	ANP Nº 1.145
Data da Publicação	11/10/2018
Classe de Armazenamento	I ÁREA - Classe III - NBR 15514
Distribuidora/Início	BAHIANA - 11/10/2018
Sócios	JOANA RANGEL PACHECO

Versão:1.24.0.3 - 17/05/2022 17:58

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Botijão de gás - GLP - 220,00

Recarga de gás - GLP - 130,00

PACC: 021/22

FLS: 18

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Praça Jose Joaquim Marques

CNPJ : 06.179.402/0001-81

08/06/2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00028/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	E. R. GOMES	L R ARAUJO COMERCIO	J. R. PACHECO				Média
1	**100** UND 003.009.002	BOTIJÃO DE GLP P13 (VAZIO)	230,00 23.000,00	220,00 22.000,00	220,00 22.000,00				223,33 22.333,33
2	**2.000** UND 003.009.001	RECARGA DE GLP P13	130,00 260.000,00	130,00 260.000,00	130,00 260.000,00				130,00 260.000,00

MÉDIA TOTAL 282.333,33

Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração
CPF: 038.860.433-63
Portaria: 005/2021

Aprovado por:

Eilene Barbosa Barros
Aux. Administrativo
Matrícula 741
CPF: 025.097.973-01

Emitente

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Saúde e do Nosso Gente

FOLHA: 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender a demanda dos órgãos da Prefeitura, no valor total estimado de R$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), objeto do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 09 de junho de 2022.

Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 021/2022
Folha: 21

DESPACHO

Acolhida a justificativa da solicitação de compra e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender a demanda dos órgãos da Prefeitura, objeto do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 10 de junho de 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PENALVA
Prefeitura de Penalva
www.penalva.ma.gov.br
Conforme a Lei Municipal n°462 de 01 de março de 2021
Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 Ano I / Edição nº 75 Página 2 de 3

PMP: 221 22
FOLHA: 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2° Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos,** portador do CPF nº 290.606.483-**15,** Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula n° 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto,** portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva,** portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5° - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7°, inciso II, do Decreto Municipal n° 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/1993, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos,** portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula n° 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto,** portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva,** portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5° - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, observado o Art. 3°, inciso 1°, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PMC-CR/123
FOLHA: 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (LICITAÇÃO COM ITEM E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI) (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022-SEMAD)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 312/2021, de 22 de dezembro de 2021,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H:__M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H:__M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H:__M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -SESSÃO PÚBLICA:	__H:__M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para [redacted], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROCESSO
FOLHA: 37

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [redacted]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [redacted] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. [redacted].

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, [redacted], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [redacted], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada e o **Alvará de Localização e Funcionamento**;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. [redacted].

9.11.2. Os licitantes deverão apresentar comprovação de **Registro ou Inscrição junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP, autorizando o exercício da atividade de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo**, conforme exigência do art. 3° da Resolução n° 709, de 14/11/2017, da ANP - Agência Nacional do Petróleo.

9.11.3. Autorização fornecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o exercício da atividade de Revenda, conforme exigências do art. 3° da Resolução n° 51, de 30/11/2016 - ANP (Agência Nacional do Petróleo), caso o licitante não seja distribuidor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [redacted] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [redacted], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC. 124/22
Fls: 32

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo [redacted], contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de [redacted], a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROCESSO Nº 021/22
FOLHA: 38

16.2. O adjudicatário terá o prazo de [redacted], contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [redacted], a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado. a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

FOLHA: 40

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 021/22
FOLHA: 42

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12.A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, __ de _____ de 20__.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as **especificações, quantidades e valores estimados abaixo**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Botijão de GLP P13 (vazio)** com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EEP/MEI**	Unid	100	223,33	22.333,33
2	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Unid	1.500	130,00	195.00,000
3	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**	Unid	500	130,00	65.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**282.333,33**

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as demandas de fornecimento de gás de cozinha (GLP) para os órgãos municipais, garantindo dessa forma a manutenção dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, como a distribuição de merenda escolar, alimentação do hospital municipal, atendimento aos serviços de assistência social, e demais demandas internas do Município.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem **cota reservada** (acima de R$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de item exclusivo e de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para a cota de ampla participação.

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a cota reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DO PRAZO
5.1. O prazo de fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
5.1. O prazo de entrega é de até 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Participante.
5.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
6.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
6.2. O fornecimento, dos **materiais/produtos** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Administração**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.
6.3. O prazo de entrega dos **materiais/produtos** será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
6.4. Os **materiais/produtos** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
6.5. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
6.6. Os **materiais/produtos** serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
6.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
6.10. É de inteira responsabilidade da Contratada no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
6.11. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
6.12. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
6.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
6.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
6.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.
6.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade,

atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6.17. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.18. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela Contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

8.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme Relatório de Cotação anexado aos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal n° 05/2017.

11. DO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

11.2. O prazo de garantia de fabricação dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor(es) designado(s) formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos;**
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
k) Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s);
b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. <u>DO PAGAMENTO</u>:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;
b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 e TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) **advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
b) **b multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
e) Decreto Municipal n° 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.
18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura,

vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

22.2. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria n° 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° __/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de gás de cozinha (GLP)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:		**TELEFONE:**				
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:		**CPF:**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**FABRICANTE/ MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL REGISTRADO						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos n° 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será efetuada pelo(s) servidor(es) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG n° _____ e CPF n° _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por,, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços n° __/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de gás de cozinha (GLP)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(s) servidor(es) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, _____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município, para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado a aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender a demanda dos órgãos da Prefeitura, objeto do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Penalva/MA, 15 de junho de 2022.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

Proc: 021/22
Fls: 02

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e de Nossa Gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 021/2022 - SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)

Valor Estimado: R$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP).

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

a) Requisição do objeto pela SEMAD;
b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o

cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador".

Tais preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) quando houver necessidade de compras habituais;
b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos pereciveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
d) quando for viável a entrega parcelada;
e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal n° 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3° da Lei n 10.520/2002:

> I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as clausulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal n° 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6°, §2°, Decreto Municipal n° 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de n° 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém clausulas essenciais elencadas na Lei n° 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 20 de junho de 2022.

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA n° 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022 (SRP)
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (LICITAÇÃO COM ITEM E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI) (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022-SEMAD)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 312/2021, de 22 de dezembro de 2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 24/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 05/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:59M DO DIA 08/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -SESSÃO PÚBLICA:	[redacted]
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para [redacted], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)
EDITAL

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [redacted]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [redacted] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. [redacted].

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO) [redacted], e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [redacted], sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [redacted] contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [redacted], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada e o **Alvará de Localização e Funcionamento**;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. [redacted].

9.11.2. Os licitantes deverão apresentar comprovação de **Registro ou Inscrição junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP, autorizando o exercício da atividade de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo**, conforme exigência do art. 3° da Resolução n° 709, de 14/11/2017, da ANP - Agência Nacional do Petróleo.

9.11.3. Autorização fornecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o exercício da atividade de Revenda, conforme exigências do art. 3° da Resolução n° 51, de 30/11/2016 - ANP (Agência Nacional do Petróleo), caso o licitante não seja distribuidor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [redacted] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [redacted] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [redacted], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo [redacted] contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de [redacted], a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

16.2. O adjudicatário terá o prazo de [redacted] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [redacted] a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. [redacted] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [redacted] contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [redacted] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [redacted], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12.A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as **especificações, quantidades e valores estimados abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Botijão de GLP P13 (vazio)** com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EEP/MEI**	Unid	100	223,33	22.333,33
2	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm^2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Unid	1.500	130,00	195.00,000
3	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm^2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**	Unid	500	130,00	65.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**282.333,33**

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as demandas de fornecimento de gás de cozinha (GLP) para os órgãos municipais, garantindo dessa forma a manutenção dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, como a distribuição de merenda escolar, alimentação do hospital municipal, atendimento aos serviços de assistência social, e demais demandas internas do Município.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem **cota reservada** (acima de R$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de item exclusivo e de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para a cota de ampla participação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a cota reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DO PRAZO
5.1. O prazo de fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
5.1. O prazo de entrega é de até 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Participante.
5.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
6.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
6.2. O fornecimento, dos **materiais/produtos** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Administração**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.
6.3. O prazo de entrega dos **materiais/produtos** será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
6.4. Os **materiais/produtos** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
6.5. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
6.6. Os **materiais/produtos** serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
6.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
6.10. É de inteira responsabilidade da Contratada no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
6.11. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
6.12. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
6.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
6.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
6.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.
6.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade,

atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6.17. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.18. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor(a) designado(a) pela Contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

8.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

Proc. 021/22
FOLHA: 92

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R$ 282.333,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme Relatório de Cotação anexado aos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal n° 05/2017.

11. DO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

11.2. O prazo de garantia de fabricação dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor(es) designado(s) formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos**;
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
k) Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor(es) formalmente designado(s);
b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. <u>DO PAGAMENTO</u>:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;
b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.
15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 e TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.
15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) **advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
b) **b multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
e) Decreto Municipal n° 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura,

vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

22.2. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria n° 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 37/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de gás de cozinha (GLP)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:		**TELEFONE:**				
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:		**CPF:**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**FABRICANTE/ MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL REGISTRADO						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos n° 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será efetuada pelo(s) servidor(es) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Proc. nº 021/22
Rubr: ____

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG n° _____ e CPF n° _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por,, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços n° __/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de gás de cozinha (GLP)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(s) servidor(es) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PMPA 037/22
FOLHA: 103

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, _____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

FOLHA: 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazare, do Município de Penalva (MA), conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompres@gmail.com até o dia 30/06/2022, ás 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponivel no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitaçoes).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de veiculo tipo motocicleta 160cc, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o dia 30/06/2022, ás 23:59h As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponivel no endereço eletronico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 11:00h (horario de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações pelo e mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 15:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos orgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 09:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de combustiveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 11:00h (horario de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 10:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 36/2022 (SRP), cujo objeto é a locação de veiculos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 14:00h, realizará o Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software Fiorilli de gestão pública para o Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, as 09:00h, realizará o Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). O Edital poderá ser obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, as 10:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 14:00h (horário de Brasilia), o Pregão Eletrônico nº 38/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal e acessorios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituido pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (nove horas) horário local do dia 12 de julho de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituida pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituido pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de julho de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituida pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à especie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a egide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaia/ zona rural do município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de Julho de 2022, às 08:00hs (horário de Brasilia). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022062400290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROC: 022/22

FOLHA: 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da Unidade Básica de Saúde do Povoado Monte Alegre, em Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, que realizar-se-ia no dia 21/06/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), está suspensa até ulterior deliberação. Nova Olinda do Maranhão – MA, 16 de junho de 2022. Cristina de Sousa Coelho. Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital. Data da Abertura: 08/07/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão – MA. Nova Olinda do Maranhão – MA, 22 de junho de 2022. Maria Goreth Da Silva Carvalho. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o **dia 30/06/2022, ás 23:59h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br **(Aviso de Licitações)** e no SACOP/TCE/MA. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no **dia 12/07/2022, às 09:00h**, realizará o **Pregão Presencial nº 05/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA)**. O Edital poderá ser obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no **dia 12/07/2022, às 14:00h**, realizará o **Pregão Presencial nº 06/2022**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software Fiorilli de gestão pública para o Município de Penalva/MA**. O Edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o **dia 30/06/2022, ás 23:59h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br **(Aviso de Licitações)**. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 36/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 38/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PENALVA

Prefeitura de Penalva

www.penalva.ma.gov.br — Conforme a Lei Municipal n°462 de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 24 de junho de 2022 — Ano II / Edição nº 150 — Página 2 de 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o **dia 30/06/2022, ás 23:59**h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (**Aviso de Licitações**) e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o **dia 30/06/2022, ás 23:59**h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (**Aviso de Licitações**).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 35/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 36/2022 (SRP)**, cujo objeto é a locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Proc. Nº 106

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 37/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 38/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 15:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 39/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 12/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 40/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Enfrentamento da violência contra mulheres é discutido em seminário do TJMA

O presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher-TJMA), desembargador Cleones Cunha, abriu, nessa quinta-feira (23), o Seminário Conexão e Pluralidade no Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. No evento, palestrantes abordaram, de forma prática e com base em dados oficiais, especificidades da intervenção junto às mulheres em situação de violência doméstica, danos nos âmbitos físico, psicológico e social, e consequências para a família e sociedade.

O evento, realizado em parceria com a Escola Superior da Magistratura (Esmam), integra a programação da VII Semana Estadual de Valorização da Mulher e prossegue até sexta-feira (24), no Auditório Madalena Sergio, no Fórum de São Luís (Calhau).

Na abertura, Cleones Cunha ressaltou a importância da implementação de políticas públicas, engajamento social e mudança cultural para redução das desigualdades de gênero que afetam principalmente as mulheres. "As violências contra as mulheres são uma grande mancha na nossa sociedade e devemos usar todos os meios possíveis para apagá-la. Será uma realidade se sonharmos juntos", disse, citando Dom Helder Câmara – bispo católico, arcebispo emérito de Olinda e Recife, que pregava sobre a não-violência.

DIVULGAÇÃO

Desembargadores Cleones Cunha (Cemulher) e Marcelino Everton (presidente em exercício do TJMA) coordenaram a mesa de abertura do seminário

O presidente em exercício do TJMA, desembargador Marcelino Chaves Everton, destacou a relevância do evento para disseminar condutas de enfrentamento ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, de forma integrada, em todos os âmbitos institucionais, e disse que respeito às diversidades, solidariedade, justiça e união são os principais vias que levam à paz e harmonia social.

Os inscritos foram recebidos com apresentações do Cacuriá de Dona Teté – dança típica do folclore maranhense.

No primeiro painel do seminário, o promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Thiago Pierobom, e a doutoranda e mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Júlia Carvalho Zamora, apresentaram o tema da violência psicológica contra mulheres.

TEMÁTICA

Ainda nessa quinta-feira, foram apresentados os temas "o processo penal democrático sob uma perspectiva de gênero", "direitos humanos das mulheres LGBTQIA+" e "interseccionalidades de raça e gênero". "O papel dos homens no enfrentamento à violência contra as mulheres e na prevenção ao feminicídio", "o protagonismo da mulher com deficiência na luta pelos seus direitos e "orfã de feminicídio: transformando a dor em força" integrarão os painéis do segundo dia do evento. As palestras são abertas ao público, com certificação para os inscritos previamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min do dia 12 de julho de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço global por empreitada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação das escolas, de interesse do Município de Santa Helena/MA. (Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel 70%). O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço Praça José Sarney, nº 178, Centro, Santa Helena/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, junto ao setor de Licitações do Município e ainda disponibilizado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena -MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Santa Helena – MA, 23 de junho de 2022.
Genival Soares
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 38/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 36/2022 (SRP)**, cujo objeto é a locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando **a aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o **dia 30/06/2022, ás 23:59h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br **(Aviso de Licitações)** e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o **dia 30/06/2022, ás 23:59h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br **(Aviso de Licitações)**.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 08/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 166/2022 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.057/2022 – EMSERH

OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades no Hospital de Cuidados Intensivos, Unidade administrado pela EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2022 às 9h (horário de Brasília).

Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br)

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Backheuser, Qd-DE nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h as 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelo e-mails csl@emserh.ma.gov.br, cslemserh.ma@gmail.com ateu.fernando.cslemserh@gmail.com, ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 21 de junho de 2022
Fernando Wylyans Filgueira de Conceição
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

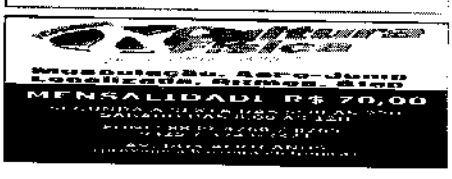

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme paragrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Botijão de GLP P13 (vazio) com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	07/07/2022 - 16:59:01	P13	ULTRAGAS	100	223,33	R$ 22.333,00	Sim

0002 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	07.308.422/0001-78	06/07/2022 - 10:59:29	GLP - P13	LIQUIGAS	1.500	130,00	R$ 195.000,00	Não
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	07/07/2022 - 16:59:39	P13	ULTRAGAS	1.500	130,00	R$ 195.000,00	Sim

0003 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	07/07/2022 - 17:00:08	P13	ULTRAGAS	500	130,00	R$ 65.000,00	Sim
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**	07.308.422/0001-78	14/07/2022 - 13:01:47	GLP P13	Liquigas	500	128,50	R$ 64.250,00	Não

** Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 6º inciso II, os fornecedores
marcados acertaram fornecer a cota reservada por esta ter sido deserta/fracassada.

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	60 dias
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	07.308.422/0001-78	60 dias

Fornecedores divulgados.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:39:30.
Código verificador: 2FA928

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

NEURACY PINHEIRO MENDONÇA

Apoio

NILZIRAN NUNES PINTO

Apoio

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:39:30.
Código verificador: 2FA929

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

0002 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. | Valor de Referência: 130,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	07.308.422/0001-78	R$ 128,50	1.500	GLP - P13	LIQUIGAS	Ltda/Eireli	Não
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 130,00	1.500	P13	ULTRAGAS	ME	Sim

0003 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. | Valor de Referência: 130,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	07.308.422/0001-78	R$ 128,50	500	GLP P13	Liquigas	Ltda/Eireli	1	Não
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.929.699/0001-98	R$ 129,00	500	P13	ULTRAGAS	ME		Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:47:12.
Código verificador: 2FA947

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

TECC EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.308.422/0001-78 - Endereço: RODOVIA MA 014 - CEP: 65215000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98815-1060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	RECARGA DE GLP P13 PARA BOTIJÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 360MM, ALTURA MÍNIMA DE 476MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,0MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7 KG/CM2, DISPOSITIVO FDE SEGURANÇA DO TIPO PLUGUE FUSÍVEL, APLICAÇÃO, PADRÃO DA VÁLVULA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614, PARA USO EM FOGÃO DOMESTICO.	GLP - P13	LIQUIGAS	1.500 UN	R$ 128,50	192.750,00
0003	RECARGA DE GLP P13 PARA BOTIJÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 360MM, ALTURA MÍNIMA DE 476MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,0MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7 KG/CM2, DISPOSITIVO FDE SEGURANÇA DO TIPO PLUGUE FUSÍVEL, APLICAÇÃO, PADRÃO DA VÁLVULA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614, PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO.	GLP P13	Liquigas	500 UN	R$ 128,50	64.250,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 257.000,00

Valor Total: R$ 257.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:46:08.
Código verificador: 2FA945

TECC EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.308.422/0001-78 INSC.EST. 12.234.317-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - SRP

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta readequada para fornecimento do objeto do pregão **nº37/2022 – SRP** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO ESTIMADO(R$	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO(R$
2	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo coma norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.	UND	R$ 128,50	1500	R$ 192.750,00
3	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo coma norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.	UND	R$ 128,50	500	R$ 64.250,00

Valor global: R$257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS.)
Validade da Proposta: 60 dias
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Banco do Brasil nº 001
Agencia 1639-X , conta corrente 25441-X
Prazo do contrato de vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á em 31-12-2022

Viana, 14 de Julho de 2022.

GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308 Assinado de forma digital por GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308 Dados: 2022.07.14 14:54:09 -03'00'

TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
Gabriel de Castro Cutrim Aroucha
CPF nº 042.029.693-08
CI nº 022480742002-6
Sócio Administrador

Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana-Ma
Cep 65215-000, Fone: 3351-0563, 3351-1869
Email: beto.aroucha@gmail.com

Protocolo 114

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "TECC EMPREENDIMENTOS LTDA".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Websther Acione Silva Aroucha**, brasileiro, maior, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 19742772002-5-SSP/MA, CPF Nº. 252.014.683-49, **Jéssica de Castro Cutrim Aroucha**, brasileira, natural de São Luis (MA), maior, solteira, nascida em 22/02/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 022494312002-0-SSP/MA, CPF N.º 042.029.643-30 e **Gabriel de Castro Cutrim Aroucha,** brasileiro, natural de São Luis (MA), nascido em 05/02/1998, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (CNH) Nº. 06601691933-DETRAN/MA, CPF Nº. 042.029.693-08, residentes e domiciliados à Rua 23, Casa 17, Qd 21, Jd. Primavera – Cohajap, Cep.: 65.072-720, São Luis (MA), únicos sócios da Sociedade empresária **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicilio à Rodovia MA 014, KM 37, Nº 38/B - Subestação, Cep: 65.215-000, Viana (MA), devidamente registrada no Cadastro CNPJ/MF sob Nº 07.308.422/0001-78, e na Junta Comercial do estado do Maranhão "JUCEMA" sob nº 21200055281 por despacho de 31 de Agosto de 1983, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações, pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **Jéssica de Castro Cutrim Aroucha,** acima qualificada, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), transfere neste ato a penas, 6.000 (seis mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) à **Gabriel de Castro Cutrim Aroucha,** e as 12.000 (doze mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) transfere neste ato à **Websther Acione Silva Aroucha,** acima identificados e qualificados, dando plena e revogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com a presente alteração contratual, o Capital Social ficara assim distribuído:

NOME	QT.COTAS	VALOR R$	%
WEBSTHER ACIONE SILVA AROUCHA	24.000	24.000,00	40
GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA	30.000	30.000,00	50
JÉSSICA DE CASTRO CUTRIM AROUCHA	6.000	6.000,00	10
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls: 02/12

Rubr: 115

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Gabriel de Castro Cutrim Aroucha,** com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA QUARTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária gira sob o nome de: **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rodovia MA 014, KM 37, Nº 38/B - Subestação, CEP: 65.215-000, Viana (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é **de**:

- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- Comércio varejista de bebidas;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de estações e redes de telecomunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Obras de terraplenagem;

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Instalação de painéis publicitários;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades de teleatendimento;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Coleta de resíduos não-perigosos (limpeza pública);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade possui filiais nos seguintes endereços abaixo:

1ª- Rua Antonio Manoel da Silva, Nº. 199 – Centro, CEP: 65.218-000, Matinha (MA), com o CNPJ Nº 07.308.422/0002-59 e objeto social de: Comércio varejista de gas e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

2ª- Rua Principal, Nº 200 – Anil, CEP: 65.213-000, Penalva (MA), com o CNPJ Nº 07.308.422/0003-30 e objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

3ª- Rua da Liberdade, Nº. 222/C – Centro, CEP: 65.360-000, Monção (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0004-10 e objeto social de Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Protocolo 22/137

Folha 117

4ª- Rua 21 de Agosto, Nº. 200 – Vila São Marcos, CEP: 65.345-000, Igarapé do Meio (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0005-00 e objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

5ª- Travessa Beira Campo I, Nº. 31/A – Conjunto Habitacional Paulo VI, CEP: 65.225-000, São João Batista (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0006-82 e objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

6ª- Rua da Primavera, Nº. 11 – Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0007-63 e objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

7ª- Rua José Pedro Sousa, Nº. 146/A – Centro, CEP: 65.480-000, Arari (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0008-44, com o objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

8- Trav. João Galberto, Nº. 201/A – Centro, CEP: 65.223-000, Olinda Nova do Maranhão (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0009-25, com o objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

9ª- Rua Cinco, Nº. 70 – Jardim Nova Era, CEP: 65.306-025, Santa Inês (MA), com o CNPJ nº 07.308.422/0010-69, com o objeto social de: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de valor unitário R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOME	QT.COTAS	VALOR R$	%
WEBSTHER ACIONE SILVA AROUCHA	**24.000**	**24.000,00**	**40**
GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA	**30.000**	**30.000,00**	**50**
JESSICA DE CASTRO CUTRIM AROUCHA	**6.000**	**6.000,00**	**10**
TOTAL	**60.000**	**60.000,00**	**100**

Parágrafo Único:

Fica destacado a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) do capital da matriz, para as filiais abaixo, divididas da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 02/22

Fls: 118

1ª- Rua Antonio Manoel da Silva, Nº. 199 – Centro, CEP: 65.218-000, Matinha (MA), R$ 1.000,000 (mil reais).

2ª- Rua Principal, Nº 200 – Anil, Cep: 65.213-000, Penalva (MA), R$ 1.000,00 (mil mil reais).

3ª- Rua da Liberdade, Nº. 222/C – Centro, CEP: 65.360-000, Monção (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

4ª- Rua 21 de Agosto, Nº. 200 – Vila São Marcos, CEP: 65.345-000, Igarapé do Meio (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

5ª- Travessa Beira Campo I, Nº. 31/A – Conjunto Habitacional Paulo VI, CEP: 65.225-000, São João Batista (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

6ª- Rua da Primavera, Nº. 11 – Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

7ª- Rua José Pedro Sousa, Nº. 146/A – Centro, CEP: 65.480-000, Arari (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

8ª- Trav. João Galberto, Nº. 201/A – Centro, CEP: 65.223-000, Olinda Nova do Maranhão (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

9ª- Rua Cinco, Nº. 70 – Jardim Nova Era, CEP: 65.306-025, Santa Inês (MA), R$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 119

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade cabe ao sócio: **Gabriel de Castro Cutrim Aroucha**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único:

Fica facultado ao administrador, atuando individualmente ou em conjunto com os demais sócios, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 12/02

Folha 120

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em *uma* via, data e forma.

São Luís (MA), 13 de Agosto de 2019.

7º Tabelionato

WEBSTHER ACIONE SILVA AROUCHA.

7º Tabelionato

JÉSSICA DE CASTRO CUTRIM AROUCHA.

7º Tabelionato

GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2019 16:01 SOB Nº 20190938153.
PROTOCOLO: 190938153 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904451279. NIRE: 21200055281.
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

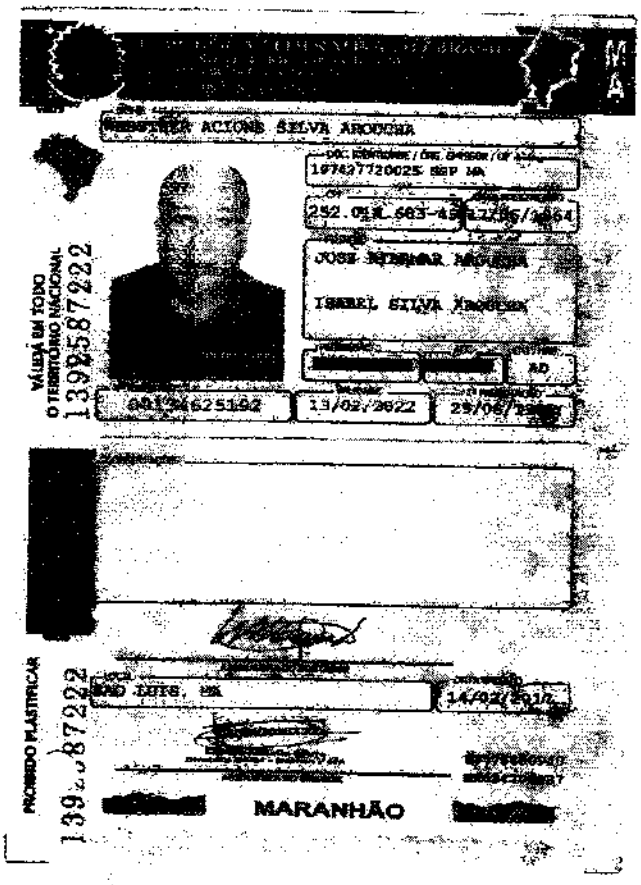
MA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
139587222
MARANHÃO
PROIBIDO PLASTIFICAR

Folha 191

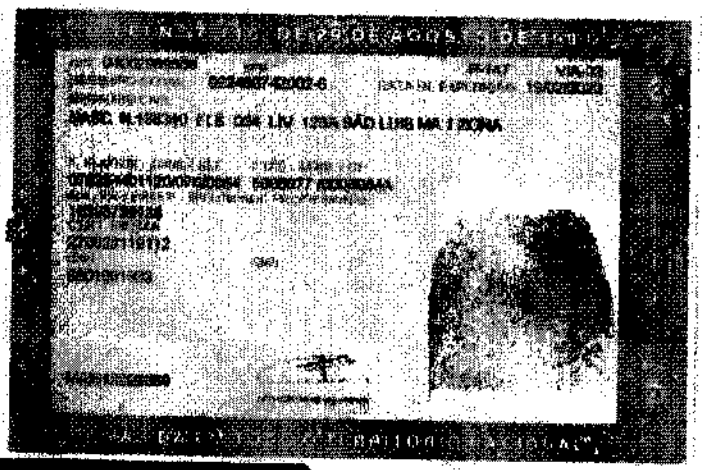

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2022 14:59:35 Miguel 6830

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794FVI.V382FXPFPB512 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5,69 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA9200012002
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

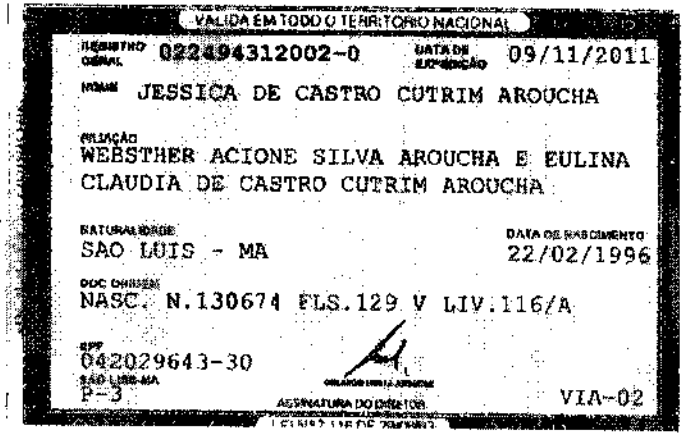
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 022494312002-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2011
NOME JESSICA DE CASTRO CUTRIM AROUCHA
FILIAÇÃO
WEBSTHER ACIONE SILVA AROUCHA E EULINA CLAUDIA DE CASTRO CUTRIM AROUCHA
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
22/02/1996
DOC ORIGEM
NASC. N.130674 FLS.129 V LIV.116/A
CPF
042029643-30
SÃO LUÍS-MA
P-3
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02

123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.308.422/0001-78 **MATRIZ**		**31/08/1983**

NOME EMPRESARIAL
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECCLEGAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	**38**	**B, KM 37**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	**SUBESTACAO**	**VIANA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3233-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **08:55:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.308.422/0001-78 **MATRIZ**		**31/08/1983**

NOME EMPRESARIAL
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	**38**	**B, KM 37**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	**SUBESTACAO**	**VIANA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3233-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **08:55:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Proc. 21/22

Fls. 125

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.308.422/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:08 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2022.
Código de controle da certidão: **4D81.8205.6AA2.B6E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 01/122
Proc. 126

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.308.422/0001-78
Razão Social: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RDV MA 014 38 B KM 37 / SUBESTAÇAO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070303283405382300

Informação obtida em 06/07/2022 11:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 127

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.308.422/0001-78
Certidão nº: 21205493/2022
Expedição: 06/07/2022, às 11:06:51
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.308.422/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. 021/22
Fls. 128

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120167/22 **Data da** 08/07/2022 07:40:50

Inscrição Estadual: 122343174 **CPF/CNPJ:** 07308422000178

Razão Social: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: ROD MA 014, 38 B KM 37 CEP: 65215000 - SUBESTACAO

Telefone: **Município:** VIANA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/07/2022 08:55:55

Fls: 21/12

Fls: 129

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045309/22 **Data da** 24/06/2022 11:07:07

Inscrição Estadual: 122343174 **CPF/CNPJ:** 07308422000178

Razão Social: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: ROD MA 014, 38 B KM 37 CEP: 65215000 - SUBESTACAO

Telefone: null **Município:** VIANA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2022 11:07:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada TECC EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, trubutários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro:	000464	Matricula:	0655012330
Contribuinte:	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	07308422000178		
Endereço:	ROD MA 014, 38 Complemento: B, KM 37		
Bairro:	SUBSTAÇÃO CEP: 65215000		
Cidade:	Viana UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 31/08/1983 Inscr Municipal : 0655012330 Inscr Estadual : 12234317-4 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Data de Emissão: 18/04/2022 **Valida Até: 17/07/2022** **usuário: THIAGO**

Código de Controle da certidão/Número:
3D2C.EA07.6A78.1699

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439986000176

Folha 131

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada TECC EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro:	000464	Matrícula:	0655012330
Contribuinte:	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	07308422000178		
Endereço:	ROD MA 014, 38 Complemento: B, KM 37		
Bairro:	SUBSTAÇÃO CEP: 65215000		
Cidade:	Viana UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 31/08/1983 Inscr Municipal : 0655012330 Inscr Estadual : 12234317-4 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Data de Emissão: 18/04/2022 Valida Até: 17/07/2022 usuário: THIAGO

Código de Controle da certidão/Número:
40BB.C5DB.9F6B.86E0

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ: 06439988000176

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 20/2022 **Exercício:** 2022 **Validade** 31/12/2022

Inscrição Municipal: 0655012330
Contribuinte: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantas.: TECCLEGAS

CPF/CNPJ: 07308422000178

RG/Inscrição Estadual: 12.234317-4

Endereço: ROD MA 014, 38 - SUBSTAÇÃO

CEP: 65215000

Complemento: B, KM 37

Detalhamento das Atividades:

4784900 - Principal - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
3811400 - Secundária - Coleta de resíduos não-perigosos
4120400 - Secundária - Construção de edifícios
4211101 - Secundária - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Secundária - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800 - Secundária - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902 - Secundária - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Secundária - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221904 - Secundária - Construção de estações e redes de telecomunicações
4221905 - Secundária - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222701 - Secundária - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501 - Secundária - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311802 - Secundária - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Secundária - Obras de terraplenagem
4321500 - Secundária - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Secundária - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Secundária - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Secundária - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Viana - MA, Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

Data de Abertura:
31/08/1983

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 879.477,03	R$ 865.185,97
Ativo Circulante		R$ 337.321,68	R$ 552.379,20
Disponibilidades		R$ 23.094,17	R$ 318.371,16
Numerários em Espécie		R$ 38.009,40	R$ 356.913,16
Caixa Geral		R$ 38.009,40	R$ 356.913,16
Caixa		R$ 38.009,40	R$ 356.913,16
(-) Bancos		R$ (14.915,23)	R$ (38.542,00)
(-) Contas Correntes		R$ (14.915,23)	R$ (38.542,00)
Caixa Economic Federal		R$ 29.618,37	R$ 4.223,84
Bnco Nordeste c/c 115353-3		R$ 0,00	R$ 4.026,59
(-) Bradesco c/c 17935-5		R$ (44.532,60)	R$ 1,00
Bradesco c/c 17253-4		R$ 1,00	R$ (46.793,43)
Clientes		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Clientes Nacionais		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Duplicatas a Receber		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Clientes Diversos		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Estoques		R$ 221.152,71	R$ 140.833,04
Estoques em Estabelecimentos Proprios		R$ 221.152,71	R$ 140.833,04
Estoque de Mercadorias		R$ 221.152,71	R$ 140.833,04
Mercadorias Para Revenda		R$ 221.152,71	R$ 140.833,04
Ativo não Circulante		R$ 342.155,15	R$ 312.906,77
Imobilizado		R$ 342.155,15	R$ 312.906,77
Bens em Operação		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 29.437,00	R$ 29.437,00
Veículos		R$ 678.680,00	R$ 678.680,00
Moveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 18.777,80	R$ 18.777,80
Vasilhames		R$ 97.540,00	R$ 97.540,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (483.809,65)	R$ (513.058,03)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (483.809,65)	R$ (513.058,03)
(-) (-) Dep. acum. Moveis e Utensilios		R$ (1.020,00)	R$ (1.058,25)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equip. Proc. Dados		R$ (20.656,36)	R$ (20.656,36)
(-) (-) Dep. acum. Veículos		R$ (457.190,88)	R$ (485.694,82)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equipamentos		R$ (4.942,40)	R$ (5.648,60)
— Passivo ***		R$ 879.477,03	R$ 865.185,97
Passivo Circulante		R$ 169.803,82	R$ 55.205,71
Obrigações de Curto Prazo		R$ 169.803,82	R$ 55.205,71
Fornecedores		R$ 52.970,29	R$ 50.598,65
Fornecedores Nacionais		R$ 52.970,29	R$ 50.598,65
Fornecedores Diversos		R$ 52.970,29	R$ 50.598,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 4.046,41	R$ 4.607,06
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 4.046,41	R$ 2.566,72
INSS a Recolher		R$ 1.530,46	R$ 939,56
FGTS a Recolher		R$ 186,36	R$ (0,00)
Salários a Pagar		R$ 2.329,57	R$ 1.627,21
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ 2.040,29
(-) IRPJ a Recolher		R$ (0,00)	R$ 1.275,18
(-) CSLL a Recolher		R$ (0,00)	R$ 765,11
Empréstimos e Financiamentos		R$ 112.787,12	R$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 112.787,12	R$ (0,00)
Financiamento Veículo - Banco Volkswagen		R$ 82.189,80	R$ (0,00)
(-) (-) Encargos Financeiros a Apropriar		R$ (73.802,68)	R$ (0,00)
Empréstimo BB Giro Empresa 163.909.921		R$ 104.400,00	R$ (0,00)
(-) FINANC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 350.677,01	R$ 640.879,80
Obrigações de Longo Prazo		R$ 350.677,01	R$ 640.879,80
Fornecedores		R$ 258.756,69	R$ 258.756,69
Fornecedores Nacionais		R$ 258.756,69	R$ 258.756,69
Fornecedores Diversos		R$ 258.756,69	R$ 258.756,69
Empréstimos e Financiamentos		R$ 91.920,32	R$ 382.123,11
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 91.920,32	R$ 352.117,64
Financiamento Veículo - Banco Volkswagen		R$ 61.642,35	R$ 61.642,35
(-) (-) Encargos Financeiros a Apropriar		R$ (125.038,56)	R$ (198.841,24)
Empréstimo BB Giro Empresa 163.909.921		R$ 85.472,22	R$ 85.472,22
BB GIRO 575.002.971		R$ 69.844,31	R$ 69.844,31
(-) BB Capital de Giro		R$ (0,00)	R$ 334.000,00
(-) FINAC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINANC.BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 30.005,47
(-) BB Conta Garantida		R$ (0,00)	R$ 30.005,47
Patrimônio Líquido		R$ 158.996,20	R$ 169.100,46
Capital Realizado		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Outras Contas		R$ 98.996,20	R$ 109.100,46
Outras Contas		R$ 98.996,20	R$ 109.100,46
Lucros Acumulados		R$ 108.452,83	R$ 109.100,46
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia		R$ 108.452,83	R$ 109.100,46
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R$ (7.456,63)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R$ (7.456,63)	R$ (0,00)
(-) Outras		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 865.185,97	R$ 1.176.270,38
Ativo Circulante		R$ 552.279,20	R$ 892.611,99
Disponibilidades		R$ 318.371,16	R$ 594.272,64
Numerários em Espécie		R$ 356.913,16	R$ 650.774,03
Caixa Geral		R$ 356.913,16	R$ 650.774,03
Caixa		R$ 356.913,16	R$ 650.774,03
(-) Bancos		R$ (38.542,00)	R$ (56.501,39)
(-) Contas Correntes		R$ (38.542,00)	R$ (56.501,39)
Caixa Economica Federal		R$ 4.723,64	R$ 733,53
Banco Nordeste c/c 118353-3		R$ 4.026,59	R$ 261,00
Bradesco c/c 17938-8		R$ 1,00	R$ 0,35
(-) Bradesco c/c 17283-4		R$ (46.793,43)	R$ (49.999,87)
Banco do Brasil Ag 1838-X C/C 25441-X		R$ 0,00	R$ (7.435,40)
Clientes		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Clientes Nacionais		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Duplicatas a Receber		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Clientes Diversos		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Estoques		R$ 140.833,04	R$ 205.264,35
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 140.833,04	R$ 205.264,35
Estoque de Mercadorias		R$ 140.833,04	R$ 205.264,35
Mercadorias Para Revenda		R$ 140.833,04	R$ 205.264,35
Ativo não Circulante		R$ 312.906,77	R$ 283.658,39
Imobilizado		R$ 312.906,77	R$ 283.658,39
Bens em Operação		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 29.437,00	R$ 29.437,00
Veículos		R$ 678.680,00	R$ 678.680,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 18.777,80	R$ 18.777,80
Vasilhames		R$ 97.540,00	R$ 97.540,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (513.058,03)	R$ (542.306,41)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (513.058,03)	R$ (542.306,41)
(-) (-) Dep. acum. Moveis e Utens.Tios		R$ (1.058,25)	R$ (1.088,50)
(-) (-) Dep. acum. Máq. Equip. Proc. Dados		R$ (20.655,36)	R$ (20.655,36)
(-) (-) Dep. acum. Veículos		R$ (485.694,82)	R$ (514.198,75)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equipamentos		R$ (5.649,60)	R$ (6.255,80)
*** Passivo ***		R$ 865.185,97	R$ 1.176.270,38
Passivo Circulante		R$ 55.205,71	R$ 252.774,44
Obrigações de Curto Prazo		R$ 55.205,71	R$ 252.774,44
Fornecedores		R$ 50.568,65	R$ 248.334,31
Fornecedores Nacionais		R$ 50.568,65	R$ 248.334,31
Fornecedores Diversos		R$ 50.568,65	R$ 248.334,31
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 4.607,06	R$ 4.440,13
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.566,77	R$ 2.896,94
INSS a Recolher		R$ 939,56	R$ 939,56
(-) FGTS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 130,17
Salários a Pagar		R$ 1.627,21	R$ 1.627,21
Obrigações Fiscais		R$ 2.040,29	R$ 1.743,19
IRPJ a Recolher		R$ 1.275,18	R$ 1.089,49
CSLL a Recolher		R$ 765,11	R$ 653,70
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINANC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 640.879,80	R$ 746.851,93
Obrigações de Longo Prazo		R$ 640.879,80	R$ 746.851,93
Fornecedores		R$ 258.756,68	R$ 258.756,68
Fornecedores Nacionais		R$ 258.756,68	R$ 258.756,68
Fornecedores Diversos		R$ 258.756,68	R$ 258.756,68
Empréstimos e Financiamentos		R$ 382.123,11	R$ 488.095,24
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 382.117,64	R$ 318.095,24
Financiamento Veículo - Banco Volkswagen		R$ 61.647,35	R$ (0,00)
(-) (-) Encargos Financeiros a Apropriar		R$ (198.841,24)	R$ (0,00)
Empréstimo BB Giro Empresa 183.909.921		R$ 85.472,22	R$ (0,00)
BB GIRO: 575.002.971		R$ 69.844,31	R$ (0,00)
BB Capital de Giro		R$ 334.000,00	R$ 318.095,24
(-) FINAC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANC.BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ 30.005,47	R$ 170.000,00
BB Conta Garantida		R$ 30.005,47	R$ 170.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 169.100,46	R$ 176.644,01
Capital Realizado		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Outras Contas		R$ 109.100,46	R$ 116.644,01
Outras Contas		R$ 109.100,46	R$ 116.644,01
Lucros Acumulados		R$ 109.100,46	R$ 116.644,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 109.100,46	R$ 116.644,01
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.88.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.176.270,38	R$ 1.108.801,33
Ativo Circulante		R$ 892.611,99	R$ 854.391,32
Disponibilidades		R$ 694.272,64	R$ 566.619,37
Numerários em Espécie		R$ 650.774,03	R$ 592.794,62
Caixa Geral		R$ 650.774,03	R$ 592.794,62
Caixa		R$ 650.774,03	R$ 592.794,62
(-) Bancos		R$ (56.501,39)	R$ (26.175,25)
(-) Contas Correntes		R$ (56.501,39)	R$ (26.175,25)
Caixa Economic Federal		R$ 733,53	R$ 5.956,57
Banco Nordeste c/c 115353-3		R$ 201,00	R$ 8.868,56
Bradesco c/c 17938-8		R$ 0,35	R$ 871,00
(-) Bradesco c/c 17283-4		R$ (49.999,87)	R$ (41.969,38)
(-) Banco do Brasil Ag 1639-X C/C 25441-X		R$ (7.436,40)	R$ 0,00
Clientes		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Clientes Nacionais		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Duplicatas a Receber		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Clientes Diversos		R$ 93.075,00	R$ 93.075,00
Estoques		R$ 205.264,35	R$ 194.696,95
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 205.264,35	R$ 194.696,95
Estoque de Mercadorias		R$ 205.264,35	R$ 194.696,95
Mercadorias Para Revenda		R$ 205.264,35	R$ 194.696,95
Ativo não Circulante		R$ 283.658,39	R$ 254.410,01
Imobilizado		R$ 283.658,39	R$ 254.410,01
Bens em Operação		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 29.437,00	R$ 29.437,00
Veículos		R$ 678.680,00	R$ 678.680,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 18.777,80	R$ 18.777,80
Vasilhames		R$ 97.540,00	R$ 97.540,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (542.306,41)	R$ (571.554,79)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (542.306,41)	R$ (571.554,79)
(-) (-) Dep. acum. Moveis e Utensilios		R$ (1.096,50)	R$ (1.134,75)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equip. Proc. Dados		R$ (20.655,36)	R$ (20.655,36)
(-) (-) Dep. acum. Veiculos		R$ (514.198,75)	R$ (542.702,68)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equipamentos		R$ (6.355,80)	R$ (7.062,00)
*** Passivo ***		R$ 1.176.270,38	R$ 1.108.801,33
Passivo Circulante		R$ 252.774,44	R$ 121.010,76
Obrigações de Curto Prazo		R$ 252.774,44	R$ 121.010,76
Fornecedores		R$ 248.334,31	R$ 117.465,53
Fornecedores Nacionais		R$ 248.334,31	R$ 117.465,53
Fornecedores Diversos		R$ 248.334,31	R$ 117.465,53
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 4.440,13	R$ 3.545,23
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.696,94	R$ 3.487,76
INSS a Recolher		R$ 939,56	R$ 1.144,59
FGTS a Recolher		R$ 130,17	R$ 173,58
Salários a Pagar		R$ 1.627,21	R$ 2.169,61
Obrigações Fiscais		R$ 1.743,19	R$ 57,47
IRPJ a Recolher		R$ 1.089,49	R$ 35,92
CSLL a Recolher		R$ 653,70	R$ 21,55
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos e Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINANC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 746.851,93	R$ 810.964,58
Obrigações de Longo Prazo		R$ 746.851,93	R$ 810.964,58
Fornecedores		R$ 258.756,69	R$ 258.756,69
Fornecedores Nacionais		R$ 258.756,69	R$ 258.756,69
Fornecedores Diversos		R$ 258.756,69	R$ 258.756,69
Empréstimos e Financiamentos		R$ 488.095,24	R$ 552.207,87
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 318.095,24	R$ 382.207,87
BB Capital de Giro		R$ 318.095,24	R$ 382.207,87
(-) FINAC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANC.BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
BB Conta Garantida		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 176.644,01	R$ 176.826,01
Capital Realizado		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Outras Contas		R$ 116.644,01	R$ 116.826,01
Outras Contas		R$ 116.644,01	R$ 116.826,01
Lucros Acumulados		R$ 116.644,01	R$ 116.826,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R$ 116.644,01	R$ 116.826,01
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número da Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.108.801,33	R$ 2.118.674,05
Ativo Circulante		R$ 854.391,32	R$ 1.864.284,04
Disponibilidades		R$ 566.619,37	R$ 46.177,39
Numerários em Espécie		R$ 592.794,62	R$ 30.106,77
Caixa Geral		R$ 592.794,62	R$ 30.106,77
Caixa		R$ 592.794,62	R$ 30.106,77
(-) Bancos		R$ (26.175,25)	R$ 16.068,62
(-) Contas Correntes		R$ (26.175,25)	R$ 16.068,62
Caixa Economic Federal		R$ 5.966,57	R$ 14.214,25
Bnco Nordeste c/c 115353-3		R$ 8.956,56	R$ 1.852,37
Bradesco c/c 17938-8		R$ 871,00	R$ 1,00
(-) Bradesco c/c 17263-4		R$ (41.969,38)	R$ 1,00
Clientes		R$ 93.075,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 93.075,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 93.075,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 93.075,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 194.686,95	R$ 1.818.088,65
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 194.686,95	R$ 1.818.088,65
Estoque de Mercadorias		R$ 194.686,95	R$ 1.818.086,65
Mercadorias Para Revenda		R$ 194.686,95	R$ 1.818.086,65
Ativo não Circulante		R$ 254.410,01	R$ 254.410,01
Imobilizado		R$ 254.410,01	R$ 254.410,01
Bens em Operação		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 825.964,80	R$ 825.964,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 29.437,00	R$ 29.437,00
Veículos		R$ 678.680,00	R$ 678.680,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 18.777,80	R$ 18.777,80
Vasilhames		R$ 97.540,00	R$ 97.540,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (571.554,79)	R$ (571.554,79)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (571.554,79)	R$ (571.554,79)
(-) (-) Dep. acum. Móveis e Utensílios		R$ (1.134,75)	R$ (1.134,75)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equip. Proc. Dados		R$ (20.655,36)	R$ (20.655,36)
(-) (-) Dep. acum. Veículos		R$ (542.702,68)	R$ (542.702,68)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equipamentos		R$ (7.062,00)	R$ (7.062,00)
*** Passivo ***		R$ 1.108.801,33	R$ 2.118.674,05
Passivo Circulante		R$ 121.010,76	R$ 8.340,59
Obrigações de Curto Prazo		R$ 121.010,76	R$ 8.340,59
Fornecedores		R$ 117.465,53	R$ 5.572,00
Fornecedores Nacionais		R$ 117.465,53	R$ 5.572,00
Fornecedores Diversos		R$ 117.465,53	R$ 5.572,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 3.545,23	R$ 2.768,59
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 3.487,76	R$ 341,00
INSS a Recolher		R$ 1.144,59	R$ 341,00
FGTS a Recolher		R$ 173,58	R$ (0,00)
Salários a Pagar		R$ 2.169,61	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 57,47	R$ 2.427,59
IRPJ a Recolher		R$ 35,92	R$ 1.517,74
CSLL a Recolher		R$ 21,55	R$ 910,35
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINANC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 810.964,56	R$ 1.951.332,26
Obrigações de Longo Prazo		R$ 810.964,56	R$ 1.951.332,26
Fornecedores		R$ 258.756,69	R$ 1.259.843,67
Fornecedores Nacionais		R$ 258.756,69	R$ 1.259.843,67
Fornecedores Diversos		R$ 258.756,69	R$ 1.259.843,67
Empréstimos e Financiamentos		R$ 552.207,87	R$ 691.488,59
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 382.207,87	R$ 334.493,59
BB Capital de Giro		R$ 382.207,87	R$ 334.493,59
(-) FINAC. BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANC.BENS DO A. IMOBILIZADO		R$ 170.000,00	R$ 357.000,00
BB Conta Garantida		R$ 170.000,00	R$ 195.000,00
(-) BB Conta Garantida OP: 575008292		R$ (0,00)	R$ 162.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 176.826,01	R$ 158.996,20
Capital Realizado		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Outras Contas		R$ 116.826,01	R$ 98.996,20
Outras Contas		R$ 116.826,01	R$ 98.996,20
Lucros Acumulados		R$ 116.826,01	R$ 98.996,20
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 116.826,01	R$ 124.513,37
(-) Lucro Distribuído		R$ (0,00)	R$ (25.517,17)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Proc. 02/22

Fls: 137

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 4.723.204,03	R$ 4.674.936,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 4.723.204,03	R$ 4.674.936,83
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 4.723.204,03	R$ 4.674.936,83
(-) Deduções da Receita		R$ (59.907,70)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (59.907,70)	R$ (0,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (59.907,70)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (4.081.591,09)	R$ (4.373.172,07)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (4.081.591,09)	R$ (4.373.172,07)
(-) Despesas Operacionais		R$ (582.056,44)	R$ (289.620,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (575.955,22)	R$ (282.267,79)
(-) Despesas com Vendas		R$ (3.942,50)	R$ (3.296,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (2.074,50)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (84,22)	R$ (4.056,42)
(-) Despesas Financeiras		R$ (84,22)	R$ (4.056,42)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (765,11)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (765,11)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (1.275,18)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (1.275,18)
Resultado Líquido do Exercício		R$ (351,20)	R$ 10.104,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 4.674.936,83	R$ 2.902.718,56
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 4.674.936,83	R$ 2.902.718,56
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 4.674.936,83	R$ 2.902.718,56
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (37.083,80)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (37.083,80)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (0,00)	R$ (37.083,80)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (4.373.172,07)	R$ (2.348.306,73)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (4.373.172,07)	R$ (2.348.306,73)
(-) Despesas Operacionais		R$ (289.620,21)	R$ (508.041,29)
(-) Despesas Administrativas		R$ (282.267,79)	R$ (381.824,26)
(-) Despesas com Vendas		R$ (3.296,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (4.056,42)	R$ (126.217,03)
(-) Despesas Financeiras		R$ (4.056,42)	R$ (126.217,03)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (765,11)	R$ (653,70)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (765,11)	R$ (653,70)
(-) Imposto de Renda		R$ (1.275,18)	R$ (1.089,49)
(-) Imposto de Renda		R$ (1.275,18)	R$ (1.089,49)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 10.104,26	R$ 7.543,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Fls: 139

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.902.718,56	R$ 3.252.291,70
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 2.902.718,56	R$ 3.252.291,70
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 2.902.718,56	R$ 3.252.291,70
(-) Deduções da Receita		R$ (37.083,80)	R$ (17.735,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (37.083,80)	R$ (17.735,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (37.083,80)	R$ (17.735,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.348.306,73)	R$ (2.726.568,62)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.348.306,73)	R$ (2.726.568,62)
(-) Despesas Operacionais		R$ (508.041,29)	R$ (507.748,61)
(-) Despesas Administrativas		R$ (381.824,26)	R$ (381.267,55)
(-) Despesas com Vendas		R$ (0,00)	R$ (5.955,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (8.699,15)
(-) Resultado Financeiro		R$ (126.217,03)	R$ (111.826,91)
(-) Despesas Financeiras		R$ (126.217,03)	R$ (111.826,91)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (653,70)	R$ (21,55)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (653,70)	R$ (21,55)
(-) Imposto de Renda		R$ (1.089,49)	R$ (35,92)
(-) Imposto de Renda		R$ (1.089,49)	R$ (35,92)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 7.543,55	R$ 182,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 21/22

Folha 140

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.308.422/0001-78

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.252.291,70	R$ 4.340.109,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 3.252.291,70	R$ 4.340.109,32
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 3.252.291,70	R$ 4.340.109,32
(-) Deduções da Receita		R$ (17.735,00)	R$ (23.137,28)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (17.735,00)	R$ (23.137,28)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (17.735,00)	R$ (23.137,28)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (2.726.568,62)	R$ (4.129.716,93)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.726.568,62)	R$ (4.129.716,93)
(-) Despesas Operacionais		R$ (507.748,61)	R$ (177.140,16)
(-) Despesas Administrativas		R$ (361.267,55)	R$ (173.800,16)
(-) Despesas com Vendas		R$ (5.955,00)	R$ (3.340,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (8.699,15)	R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R$ (111.826,91)	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (111.826,91)	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (21,55)	R$ (910,35)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (21,55)	R$ (910,35)
(-) Imposto de Renda		R$ (35,92)	R$ (1.517,24)
(-) Imposto de Renda		R$ (35,92)	R$ (1.517,24)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 182,00	R$ 7.687,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A2.AB.86.57.36.CF.00.57.6E.B0.9C.A4.1E.3F.78.9B.E6.C3.04-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.308.422/0001-78

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: ROD MA 014 , Complemento: B KM 37, N.º: 38,

Bairro: SUBESTACAO , Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 32267373

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ILC	Indice de Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.864.264,04 / 8.340,59		223,52
	Para cada real de dívida de curto prazo, a empresa dispõe de R$ 1 de bens e direitos de curto prazo para pagar		
ILG	Indice de Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(1.864.264,04 + 0,00)/(8.340,59 + 1.951.337,26)		0,95
	Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros que a empresa dispõe.		
ISG	Indice de Solvencia Geral	c1/(c201+c20301)	
	2.118.674,05 /(8.340,59 + 1.951.337,26)		1,08
	Quanto a empresa possui em Ativos totais para pagamento total de suas dívidas.		

GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308 Assinado de forma digital por GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308 Dados: 2022.07.08 08:50:56 -03'00'

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sandro Henrique Furtado Cutrim da Silva
Contador
CPF: 452.421.433-04
CRC 8545

Gabriel de Castro Cutrim Aroucha
Socio Administrador
CPF: 042.029.693-08

Fim

Fls: 141

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE VIANA
2ª VARA

GRACILEIA ALINE SANTANA NUNES, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CERTIDÃO NEGATIVA

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 01/01/1992, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.308422/0001-78, e Inscrição Estadual, n.º 12234317-4, localizada na Rod. MA 014, nº 388, Subestação, Viana /MA, neste ato devidamente representada por Websther Acione Silva Aroucha, filho de José Ribamar Aroucha e Isabel Silva Aroucha, portador do RG nº. 19742772002-5 e CPF nº. 042.029.843-30, nascido em 16/06/1964, residente e domiciliado na Rua 03, Casa 17, Qd. 21, Jardim Primavera, Cohajap, São Luis – MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu....., (Secretária Judicial) digitei, subscrevi.

Gracileia Aline Santana Nunes
Secretaria Judicial de Distribuição

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000787301-4
Código 1980
Secretaria Judicial da 2ª Vara Comarca de Viana

OBSERVAÇÃO:
OS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTA CERTIDÃO FORAM INFORMADOS PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE VIANA-MA.
Sede: Fórum Desembargador "Manoel Lopes da Cunha",
Avenida Luis de Almeida Couto, s/n, Centro, CEP: 65.219-000 fone: (098) 3551-1671.
Validade desta certidão: 60 (SESSENTA) DIAS (art. 198 do Código de normas da Corregedoria da Justiça do Maranhão)

Digitalizado com CamScanner

Fls: 22

Proc. 145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heraclides, s/n, Centro - CEP: 65218-000
CNPJ 01.158.727/0001-73
Matinha/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TH.O. EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia MA 014, km 37, nº 38/3, Subestação, CEP: 65.215-000, Viana/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.308.422/0001-78. Informamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto ao fornecimento de Gás LP (Gás Liquefeito de Petróleo) – Gás de Cozinha, em botijões de 13kg, da marca Liquigás, fornecendo para esta Prefeitura a quantia de 2.290 recargas de Gás LP (Gás de cozinha), no período de 03/01/2021 a 30/06/2022.

Matinha/MA, 07 de julho de 2022.

Nelson Mendes Alves
Supervisor Adjunto de Administração
Port. 016/2021

Digitalizado com CamScanner

Fls: 121 22

144

Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social	:	**TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	:	**07.308.422/0001-78**
Número de Autorização	:	**GLP/MA0218215**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1347**
Data da Publicação	:	**13/11/2012**
Endereço	:	**RODOVIA MA 014 - 37 - B, KM 37 VIANA - MA**

Emitido às **09:06:42** horas do dia **08/07/2022** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **AEB0D7EFEF303002**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/06/2022 19:43	24/06/2022 08:00	05/07/2022 23:59	08/07/2022 10:59	08/07/2022 11:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BOTIJÃO DE GLP P13 (VAZIO) COM ALTURA: 475MM, PESO APROXIMADO DO CILINDRO VAZIO – TARA: 15KG, DIÂMETRO EXTERNO: 360MM, CAPACIDADE: 31,5L, PRESSÃO DE SERVIÇO: 17KFG/CM2, PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO, PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO 12 MESES.	223,33	100	UN	Fracassado
0002	RECARGA DE GLP P13 PARA BOTIJÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 360MM, ALTURA MÍNIMA DE 476MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,0MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7 KG/CM2, DISPOSITIVO FDE SEGURANÇA DO TIPO PLUGUE FUSÍVEL, APLICAÇÃO, PADRÃO DA VÁLVULA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614, PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO.	130,00	1.500	UN	Homologado
0003	RECARGA DE GLP P13 PARA BOTIJÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 360MM, ALTURA MÍNIMA DE 476MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,0MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7 KG/CM2, DISPOSITIVO FDE SEGURANÇA DO TIPO PLUGUE FUSÍVEL, APLICAÇÃO, PADRÃO DA VÁLVULA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614, PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO.	130,00	500	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/06/2022	PE 37.2022 (SRP) Edital (Aquisição de gás de cozinha (GLP) SEMAD).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/07/2022 - 11:35	Negociação aberta para o processo 37/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo 37/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2022 - 11:35	Negociação aberta para o processo 37/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 37/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2022 - 11:35	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2022 às 13:36.
08/07/2022 - 16:13	SUSPENSÃO DA SESSÃO	A sessão será suspensa para exame da documentação de habilitação das licitantes, reiniciando no dia 13/07, às 08:30h.
13/07/2022 - 11:55	Documentos solicitados para o processo 37/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 37/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/07/2022 - 12:04	Documentos solicitados para o processo 37/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 37/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/07/2022 - 17:01	SUSPENSÃO DA SESSÃO	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA COM REINÍCIO dia 14/07 ÁS 08:00H.
14/07/2022 - 12:05	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor TECC EMPREENDIMENTOS LTDA terá até 14:00 do dia 14/07/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0003 com o preço do primeiro colocado.
14/07/2022 - 14:34	Documentos solicitados para o processo 37/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 37/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Proc: 026/22
Fls: 140

14/07/2022 - 16:32	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 2,3 foi definida pela autoridade competente para 15/07/2022 às 09:00.

Habilitados

Codigo	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Botijão de GLP P13 (vazio) com altura: 475mm. Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg. Diâmetro externo: 360mm. Capacidade: 31,5L. Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico. prazo de garantia de fabricação 12 meses.				0,00	100	0,00
0002	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	GLP - P13	LIQUIGAS	128,50	1.500	192.750,00
0003	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	GLP P13	Liquigas	128,50	500	64.250,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme paragrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Botijão de GLP P13 (vazio) com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	07/07/2022 - 16:59:01	P13	ULTRAGAS	100	R$ 223,33	R$ 22.333,00	Sim

0002 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	07.308.422/0001-78	06/07/2022 - 10:59:29	GLP - P13	LIQUIGAS	1.500	R$ 130,00	R$ 195.000,00	Não
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	07/07/2022 - 16:59:39	P13	ULTRAGAS	1.500	R$ 130,00	R$ 195.000,00	Sim

0003 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	07/07/2022 - 17:00:08	P13	ULTRAGAS	500	R$ 130,00	R$ 65.000,00	Sim
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**	07.308.422/0001-78	14/07/2022 - 13:01:47	GLP P13	Liquigas	500	R$ 128,50	R$ 64.250,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	60 dias
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	07.308.422/0001-78	60 dias

Lances Enviados

0001 - Botijão de GLP P13 (vazio) com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/07/2022 - 16:59:01	223,33 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA; - Considerando que não foi apresentado o custo de entrega. O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA. 14/07/2022 12:02:31
08/07/2022 - 11:43:14	220,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com. - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA; - Considerando que não foi apresentado o custo de entrega. O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA. 14/07/2022 12:02:31

0002 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/07/2022 - 10:59:29	130,00 (proposta)	07.308.422/0001-78 - TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/07/2022 - 16:59:39	130,00 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Válido
08/07/2022 - 11:02:50	129,00	07.308.422/0001-78 - TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
08/07/2022 - 11:43:18	128,50	07.308.422/0001-78 - TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

0003 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:42:47.
Código verificador: 2FA934

07/07/2022 - 17:00:08	130,00 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA; - Considerando que não foi apresentado o custo de entrega. O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA. 14/07/2022 12:02:51
08/07/2022 - 11:43:43	129,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA; - Considerando que não foi apresentado o custo de entrega. O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA. 14/07/2022 12:02:51
14/07/2022 - 13:01:47	128,50 (proposta)	07.308.422/0001-78 - TECC EMPREENDIMENTOS LTDA *	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003a	14/07/2022 - 14:54:27	07.308.422/0001-78 - TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	Proposta readequada 128,50 ASS.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	07/07/2022 - 19:59	Alcilene de Sousa Teles	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	08/07/2022 - 09:27	Gabriel de Castro Cutrim Arouche	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/07/2022 - 12:02:31	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Item 0001 - Botijão de GLP P13 (vazio) com altura: 475mm, Peso aproximado do cilindro vazio – Tara: 15kg, Diâmetro externo: 360mm, Capacidade: 31,5L, Pressão de serviço: 17Kfg/cm2, para uso em fogão doméstico, prazo de garantia de fabricação 12 meses.

Desclassificação: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com;
- Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital;
- Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA;
- Considerando que não foi apresentado o custo de entrega.
O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA.

14/07/2022 - 12:02:51	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Item 0003 - Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.

Desclassificação: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com;
- Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital;
- Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA;
- Considerando que não foi apresentado o custo de entrega.
O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/07/2022 - 15:30	- -	- -

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:42:47.
Código verificador: 2FA934

Processo 1/22

Folha: 149

Chat

Data	Apelido	Frase
08/07/2022 - 11:00:49	Pregoeiro	Bom dia! Estamos iniciando a sessão.
08/07/2022 - 11:01:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/07/2022 - 11:01:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/07/2022 - 11:01:38	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
08/07/2022 - 11:01:38	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2022 - 11:01:38	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/07/2022 - 11:01:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 11:01:56	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 11:01:56	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 11:01:59	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 11:11:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/07/2022 - 11:11:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
08/07/2022 - 11:11:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 130,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 08/07/2022 às 11:16:57.
08/07/2022 - 11:12:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/07/2022 - 11:16:59	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
08/07/2022 - 11:16:59	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/07/2022 - 11:17:31	Sistema	O item 0001, aberto em 08/07/2022 às 11:01:50 e encerrado em 08/07/2022 às 11:11:50, foi reaberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 11:17:31	Sistema	Motivo: Problemas de conexão no Portal.
08/07/2022 - 11:17:46	Sistema	O item 0002, aberto em 08/07/2022 às 11:01:56 e encerrado em 08/07/2022 às 11:11:56, foi reaberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 11:17:46	Sistema	Motivo: Problemas de conexão no Portal.
08/07/2022 - 11:18:16	Sistema	O item 0003, aberto em 08/07/2022 às 11:01:59 e encerrado em 08/07/2022 às 11:11:59, foi reaberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 11:18:16	Sistema	Motivo: Problemas de conexão no Portal
08/07/2022 - 11:27:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/07/2022 - 11:27:47	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
08/07/2022 - 11:27:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 130,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 08/07/2022 às 11:32:47.
08/07/2022 - 11:28:17	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/07/2022 - 11:32:48	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
08/07/2022 - 11:32:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/07/2022 - 11:35:05	Sistema	O item 0001 teve como arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME com lance de R$ 223,33.
08/07/2022 - 11:35:05	Sistema	O item 0002 teve como arrematante TECC EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 129,00
08/07/2022 - 11:35:05	Sistema	O item 0003 teve como arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME com lance de R$ 130,00.
08/07/2022 - 11:35:05	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/07/2022 - 11:35:51	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2022 às 13:36.
08/07/2022 - 11:39:45	Pregoeiro	Aberto o prazo para NEGOCIAÇÃO. Solicitamos a arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME redução no preço do ITEM 1 para R$ 220,00 e o ITEM 3 para R$ 129,00. Aberto prazo o envio das PROPOSTAS DE PREÇOS ADEQUADA
08/07/2022 - 11:43:14	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 220,00.
08/07/2022 - 11:43:18	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 128,50.
08/07/2022 - 11:43:43	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 129,00.
08/07/2022 - 11:49:09	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2022 - 11:50:21	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
08/07/2022 - 12:04:38	Pregoeiro	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME consegue fazer o ITEM 3 por R$128,50 para IGUALAR os preços das COTAS?
08/07/2022 - 12:06:57	Pregoeiro	A NÃO REMESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. CONFORMEO ITEM 7.30.3. DO EDITAL.
08/07/2022 - 12:15:21	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:42:47.
Código verificador: 2FA934

08/07/2022 - 16:13:14	Pregoeiro	A sessão será suspensa para exame da documentação de habilitação das licitantes, reiniciando no dia 13/07, ás 08:30h.
13/07/2022 - 11:56:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 13/07/2022.
13/07/2022 - 11:56:25	Sistema	Motivo: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a licitação não permite a SUBCONTRATAÇÃO, de acordo com o ITEM 21.1. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a empresa só apresentou Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento somente na cidade de Chapadinha/MA; - Considerando que pelas características do material o armazenamento só pode ser feita pelo Posto de Revenda Autorizado, conforme Portaria nº 51/2016 da ANP; - Considerando que diariamente são feitas entregas de gás de cozinha em todo o território do Município; Feitas as devidas considerações, consultamos a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do... (CONTINUA)
13/07/2022 - 11:56:25	Sistema	(CONT. 1) Município de Chapadinha/MA e o custo de entrega, considerando a localização do Posto de Revenda.
13/07/2022 - 11:56:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 13/07/2022.
13/07/2022 - 11:56:26	Sistema	Motivo: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a licitação não permite a SUBCONTRATAÇÃO, de acordo com o ITEM 21.1. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a empresa só apresentou Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento somente na cidade de Chapadinha/MA; - Considerando que pelas características do material o armazenamento só pode ser feita pelo Posto de Revenda Autorizado, conforme Portaria nº 51/2016 da ANP; - Considerando que diariamente são feitas entregas de gás de cozinha em todo o território do Município; Feitas as devidas considerações, consultamos a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do... (CONTINUA)
13/07/2022 - 11:56:26	Sistema	(CONT. 1) Município de Chapadinha/MA e o custo de entrega, considerando a localização do Posto de Revenda.
13/07/2022 - 12:05:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 13/07/2022.
13/07/2022 - 12:05:01	Sistema	Motivo: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a licitação não permite a SUBCONTRATAÇÃO, de acordo com o ITEM 21.1. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a empresa só apresentou Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento somente na cidade de Chapadinha/MA; - Considerando que pelas características do material o armazenamento só pode ser feita pelo Posto de Revenda Autorizado, conforme Portaria nº 51/2016 da ANP; - Considerando que diariamente são feitas entregas de gás de cozinha em todo o território do Município; Feitas as devidas considerações, consultamos a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do... (CONTINUA)
13/07/2022 - 12:05:01	Sistema	(CONT. 1) Município de Chapadinha/MA e o custo de entrega, considerando a localização do Posto de Revenda.
13/07/2022 - 12:05:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 13/07/2022.
13/07/2022 - 12:05:02	Sistema	Motivo: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a licitação não permite a SUBCONTRATAÇÃO, de acordo com o ITEM 21.1. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que a empresa só apresentou Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento somente na cidade de Chapadinha/MA; - Considerando que pelas características do material o armazenamento só pode ser feita pelo Posto de Revenda Autorizado, conforme Portaria nº 51/2016 da ANP; - Considerando que diariamente são feitas entregas de gás de cozinha em todo o território do Município; Feitas as devidas considerações, consultamos a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do... (CONTINUA)
13/07/2022 - 12:05:02	Sistema	(CONT. 1) Município de Chapadinha/MA e o custo de entrega, considerando a localização do Posto de Revenda.
13/07/2022 - 17:00:51	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA COM REINÍCIO dia 14/07 ÁS 08:00H.
14/07/2022 - 12:02:31	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/07/2022 - 12:02:31	Sistema	Motivo: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA; - Considerando que não foi apresentado o custo de entrega. O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA.
14/07/2022 - 12:02:51	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado para o item 0003 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/07/2022 - 12:02:51	Sistema	Motivo: - Considerando que o Posto de Revenda autorizado pela ANP da licitante está localizado no Município de Chapadinha/MA ESTÁ DISTANTE 291KM DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, conforme site http://www.distanciasentrecidades.com; - Considerando que o prazo de entrega dos materiais é de 24h, de acordo com o ITEM 5.2. do Termo de Referência do Edital; - Considerando que não foi atendida a consulta se a empresa se tem contratos com pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Chapadinha/MA; - Considerando que não foi apresentado o custo de entrega. O Pregoeiro decidiu declarar a proposta inexequível, considerando os custos de deslocamentos e a inviabilidade operacional do cumprimento do objeto da licitação, considerando a distância de 291km do posto de revenda para o Município de Penalva/MA.
14/07/2022 - 12:04:06	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TECC EMPREENDIMENTOS LTDA.
14/07/2022 - 12:04:06	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (cont.).
14/07/2022 - 12:04:06	Sistema	ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0003.
14/07/2022 - 12:05:43	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, (cont.)
14/07/2022 - 12:05:43	Sistema	o fornecedor TECC EMPREENDIMENTOS LTDA tera até 14:00 do dia 14/07/2022 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0003 com o preço do primeiro colocado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:42:47.
Código verificador: 2FA934

PMSC Fls. 151

14/07/2022 - 13:01:47	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0002 tem como novo arrematante da cota reservada TECC EMPREENDIMENTOS LTDA com valor unitario de R$ 128,50.
14/07/2022 - 14:34:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 14/07/2022.
14/07/2022 - 14:54:27	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
14/07/2022 - 15:04:01	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TECC EMPREENDIMENTOS LTDA.
14/07/2022 - 15:04:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2022 às 15:30.
14/07/2022 - 16:19:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/07/2022 - 16:20:02	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
14/07/2022 - 16:20:02	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
14/07/2022 - 16:21:24	Sistema	O item 0002 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
14/07/2022 - 16:21:24	Sistema	O item 0003 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
14/07/2022 - 16:32:40	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 2,3 foi definida pela autoridade competente para 15/07/2022 às 09:00.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

NEURACY PINHEIRO MENDONÇA
Apoio

NILZIRAN NUNES PINTO
Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:42:47.
Código verificador: 2FA934

Proc. nº 121/22
Folha 152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	128,50
Valor Total:	192.750,00
Adjudicado em:	14/07/2022 - 16:20:02
Adjudicado por:	FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA (07.308.422/0001-78)
Modelo:	GLP - P13

Item:	0003
Descrição:	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	128,50
Valor Total:	64.250,00
Adjudicado em:	14/07/2022 - 16:20:02
Adjudicado por:	FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA (07.308.422/0001-78)
Modelo:	GLP P13

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/07/2022 às 17:43:36.
Código verificador: 2FA938

FOLHA: 153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 37/2022

Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	Recarga de GLP P13 para botijão com diametro minimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusivel, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	128,50
Valor Total:	192.750,00
Situação:	Homologado em 14/07/2022 16:21:24 Por: RONILDO CAMPOS SILVA
Nome da Empresa:	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
Modelo:	GLP - P13

Item:	0003
Descrição:	Recarga de GLP P13 para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusivel, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	130,00
Valor Final:	128,50
Valor Total:	64.250,00
Situação:	Homologado em 14/07/2022 16:21:24 Por: RONILDO CAMPOS SILVA
Nome da Empresa:	TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
Modelo:	GLP P13

RONILDO CAMPOS SILVA
Autoridade Competente

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 14/07/2022 às 17:45:00.
Código verificador: 2FA83C

pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa e Apresentou atestado de capacidade atestado incompatível com o objeto, em desconformidade com os itens 4.5.3.2 e 4.5.3.3, sendo declarada INABILITADA.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos. Notifique-se ainda as empresas JR CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 19.117.372/0001-20 e T. A. N COSTA CNPJ: 28.403.062/0001-63, para apresentação de defesa quanto ao conluio entre as duas empresas, uma vez que há foto do genitor do proprietário da empresa T. A. N COSTA na documentação apresentada pela empresa JR CONSTRUÇOES LTDA, bem como, o comprovante de pagamento do seguro garantia da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA foi realizada pelo Sr. Thaynoan Neves Costa, irmão do proprietário da empresa T. A. N COSTA, o Sr. Taylon Augusto Neves Costa.
Pedro do Rosário - MA, 19 de agosto de 2022.
José Leandro Silva Rabelo
Presidente da CPL

FOLHA: 154

ELIZETE PINTO RAPOSO
Membro da CPL

DORTE SOLONGE FERREIRA ROCHA
Membro da CPL

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 10964d98f9704cf5cc0c47bce63e4d80

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A S MATOS LTDA, (CNPJ nº 41.986.261/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits dormitório e colchões, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário – MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 220.288,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 220.286,50 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; ANDRESSA SOEIRO MATOS – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: dce6f2c7555ee63052bc431c31e403c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022
ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 008/2022-SINFROURB. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 46/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição (com instalação) de playground infantil para equipar as praças do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 22/08/2022 a 22/08/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e Star Produtos e Comércio Ltda.-ME (CNPJ nº 46.153.320/0001-82). ITENS: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL: R$ 88.140,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 5cb625ba290b0e4da4423d77b82a96d2

RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 (SRP)
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Presencial n° 37/2022 (SRP), referente à aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, em favor da licitante TECC Empreendimentos Ltda. (CNPJ n° 07.308.422/0001-78), vencedora dos Itens 2 e 3, no valor total de R$ 257.000,00.
Penalva/MA, 22 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: ab22312f0f128b0c5e097429a567c1d8

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022 (SRP)
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 02/09/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico n° 49/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de laboratório, para atender a rede de saúde pública do Município de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 19 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.
Processo Administrativo n° 027/2022-SEMUS

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 5cb39966ec21f3bc6064ba896299dfe7

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022
ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 020/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 35/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 22/08/2022 a 22/08/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda. (CNPJ

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e do Nosso Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC. 021/22
FOLHA: 155

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade,

Solicito informar as dotações orçamentárias para atender a contratação de fornecimento de gás de cozinha (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para as Secretarias Municipais (SEMAD, SEMED, SEMUS e SEMAS), no valor total de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), objeto do Pregão Eletrônico n° 37/2022, formalizado no Processo Administrativo n° 021/2022-SEMAD.

Penalva (MA), 30 de agosto de 2022.

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

FOLHA: 156

IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

A Secretaria Mun. de Administração - SEMAD

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para fornecimento de gás de cozinha.

02.03 – Se. Municipal de Administração;

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício corrente

50 Recursos Não Vinculados de Impostos

0

00 Recursos Ordinários

04.122.0003.2093.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 779.688,00

Penalva – Ma, 01 de setembro de 2022.

IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

FOLHA: 157

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para fornecimento de gás de cozinha.

02.04 - Sec. Mun. de Educação;

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

50 Recurso não vinculados de impostos

0

00 Recursos Ordinários

12.122.0019.2010.0000 – Manutenção do MDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 972982,40

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

550 Transferência do Salário Educação

00 Recursos Ordinários

12.122.0020.2100.0000 – Manutenção dos Recursos do QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 211.848,00

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

553 Transferência de Recursos do FNDE

FOLHA: 158

00 Recursos Ordinários

12.361.0024.2004.0000 – Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 55.692,00

02.05 - FUNDEB;

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

540/541/54 Transferência do FUNDEB E VAAT

2

00 Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 1.046.094,80

Penalva – Ma, 01 de setembro de 2022.

IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

FOLHA: 159

A Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para fornecimento de gás de cozinha.

02.08 – Manutenção da Secretaria Municipal;

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

50 Recursos não vinculados de Impostos

0

00 Recursos Ordinários

08.244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 39.636,40

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Fonte de recurso

1 Recursos do exercício Corrente

660 Transferências de recursos do FNAS

00 Recursos Ordinários

08.244.0044.2051.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 94.860,26

08.244.0044.2094.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação R$ 141.569,00

Penalva – Ma, 01 de setembro de 2022.

FOLHA: 160

A Secretaria Mun. de Saúde - SEMUS

Assunto: Dotação Orçamentária

Conforme solicitado à contabilidade, segue Dotação Orçamentaria para fornecimento de gás de cozinha.

02.14 - Fundo Mun. de Saúde;

	Fonte de recurso
1	Transferência do Exercício corrente
50	Transf. Não vinculadas a imposto
0	
00	Recursos Ordinários.

10.301.0028.2067.0000 – Manutenção do fundo Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R$ 1.197.622,40

	Fonte de recurso	
1	Transferência do Exercício corrente	**10.301.0028.2068.0000 –**
60	Transferência Fundo a Fundo de saúde	**Programa de ações básicas**
0		**em saúde**
00	Recursos Ordinários.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R$ 556.920,00

Penalva – Ma, 01 de setembro de 2022.

IARA MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
CONTADORA CRC N° 8283-PI.

...021, 22
...HA: 161

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.308.422/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:54 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.
Código de controle da certidão: **F3D0.13B6.81F4.961C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 162

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.308.422/0001-78
Razão Social: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RDV MA 014 38 B KM 37 / SUBESTAÇAO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082900203258600990

Informação obtida em 01/09/2022 10:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000178

FOLHA: 1/3

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada TECC EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/10/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, trubutários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 000464 Matricula: 0655012330

Contribuinte: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07308422000178

Endereço: ROD MA 014, 38 Complemento: B, KM 37

Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 31/08/1983 Inscr Municipal : 0655012330 Inscr Estadual : 12234317-4 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 19/07/2022 **Valida Até: 17/10/2022** USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
5BA7.45AF.0DFA.32A8

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estrada Parnaí Nº 203 - Centro

CNPJ 06419988000178

FOLHA: 164

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada TECC EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/10/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 000464 Matrícula: 0655012330

Contribuinte: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07308422000178

Endereço: ROD MA 014, 38 Complemento: B, KM 37

Bairro: SUBSTAÇÃO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 31/08/1983 Insc Municipal : 0655012330 Insc Estadual : 12234317-4 Data Encerramento

Atividade : Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 19/07/2022 Valida Até: 17/10/2022 USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
9469.A466.FEA1.6F86

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Viana

FLS. 024 22
RUBRICA: 165

CERTJUDONE-SVCV - 452022
Código de validação: 086991B10F

Número da guia: 22058501001327043.

Validade: 60 (sessenta) dias

(Art. 198 do Código de Normais da CGJTJ/MA)

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei. **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA,** a partir de 01/01/1992, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.308.422/0001-78, e Inscrição Estadual, n.º 12234317-4, localizada na Rod. MA 014, nº 38B, Subestação, Viana /MA, neste ato devidamente representada por Websther Acione Silva Aroucha, brasileiro, portador do RG nº. 19742772002-5 e CPF nº. 042.029.843-30, residente e domiciliado na Rua 03, Casa 17, Qd. 21, Jardim Primavera, Cohajap, São Luis – MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (Secretária da Distribuição) digitei, subscrevi.

GRACILEIA ALINE SANTANA NUNES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Viana
Matrícula 161703

CERTJUDONE-SVCV - 452022 / Código: 086991B10F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Documento assinado. VIANA, 06/09/2022 14:16 (GRACILEIA ALINE SANTANA NUNES)

Prefeitura de Penalva
Cidade da Cidade e da Nossa Gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP)**, objeto do **Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de gás de cozinha (GLP)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TECC Empreendimentos Ltda.						
CNPJ: 07.308.422/0001-78						
ENDEREÇO: Rodovia MA 014, Km 37, nº 38/B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65.215-000						
E-MAIL: beto.aroucha@gmail.com		**TELEFONE:** (98) 3351-0563 / 3351-1869 / 99144-2601 / 98401-0425				
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel de Castro Cutrim Aroucha						
RG: 022480742002-6 SSP/MA		**CPF:** 042.029.693-08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**FABRICANTE/ MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Unid	1.500	Liquigás	128,50	192.750,00
3	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**	Unid	500	Liquigás	128,50	64.250,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						**257.000,00**

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 14 de setembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria n° 312/2021)

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

Nilziran Pinto Nunes
Membro/CPL

Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Pelo Fornecedor Registrado

GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308

Assinado de forma digital por GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308
Dados: 2022.09.14 15:35:30 -03'00'

TECC Empreendimentos Ltda.
Gabriel de Castro Cutrim Aroucha
Representante Legal

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA TECC EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG n° 192984420011 SSP/MA e CPF n° 011.914.263-51 e a empresa TECC Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.422/0001-78, com sede na Rodovia MA 014, Km 37, n° 38/B, Bairro Subestação, na cidade de Viana/MA, CEP: 65.215-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Gabriel de Castro Cutrim Aroucha, Empresário, portador do RG nº 022480742002-6 SSP/MA e CPF nº 042.029.693-08, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços n° 72/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de gás de cozinha (GLP)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **subitem 1.3.** e no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto e valores da proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Unid	1.500	Liquigás	128,50	192.750,00
3	**Recarga de GLP P13** para botijão com diâmetro mínimo de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8614, para uso em fogão doméstico. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**	Unid	500	Liquigás	128,50	64.250,00
VALOR TOTAL						**257.000,00**

RONILDO CAMPOS SILVA:011914263 51 Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351 Dados: 2022.09.14 16:50:02 -03'00'

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2022

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 14/09/2022 e encerramento em 14/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 550 00 - Transferência do Salário Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 – Manutenção dos Recursos do QSE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 553 00 - Transferência de Recursos do FNDE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 660 00 - Transferências de Recursos do FNAS

RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351 Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351 Dados: 2022.09.14 16:58:51 -03'00'

Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 660 00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2094.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 – Manutenção do fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2068.0000 – Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. O reajuste deste Contrato poderá ser efetuado, para mais ou para menos, sempre que houver reajuste no preço do gás de cozinha (GLP), com base na documentação comprovante da variação registrada, apresentada pela CONTRATADA.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital, pelos seguintes servidores designados pela CONTRATANTE:

- **Maria Ivanese Sousa**, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 52-2, CPF 851.796.981-20, **pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD;**
- **Jackeline Ferreira Mendes,** Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2, CPF 993.241.303-82, **pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS;**
- **Raynara Assunção Alves de Sousa**, Digitadora, Matrícula nº 7225-1, CPF 048.563.213-66, **pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;**
- **Rosidete Nunes Mendes**, Coordenadora de Política Para as Mulheres, Matrícula nº 3257-4, 019.780.693-75, **pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351 Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351 Dados: 2022.05.14 16:51:12 -03'00'

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 14 de setembro de 2022.

RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351
Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351
Dados: 2022.09.14 16:49:33 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308
Assinado de forma digital por GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA:04202969308
Dados: 2022.09.14 15:34:51 -03'00'

Gabriel de Castro Cutrim Arouca
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Jane Mary Fonseca Martins CPF: 731.088.513-34

ASSINATURA: Hamilton Rodrigues CPF: 030200 983 02

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Aditivo Contratual foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
Nina Rodrigues (MA), 12 de setembro de 2022.
Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante
Assinado digitalmente por TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIM
TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
Contratado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a32dfdb8757c039c9c13a2ef376b5a0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
Processo n. º 88/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 17/2022**, foi: ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.445.026/0001-79, que apresentou o menor valor na ordem de R$ 1.705.934,78(Um milhão, setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Pedro do Rosário/MA, 13 de setembro de 2022.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 41b4c02bef9acfa5acb989ba05d77dcc

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022
Processo n. º 109/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais nos Povoados Rio dos Peixes, Encruza e Caru (Divisa), no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 19/2022**, foi: L.A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.679.517/0001-54, que apresentou o menor valor na ordem de **R$** 551.108,81 (Quinhentos e cinquenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos.

Pedro do Rosário/MA, 13 de setembro de 2022.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FOLHA: 174

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9dc646a9359bd6e68207a490563464a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022
ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 021/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP). VIGÊNCIA DA ATA: 14/09/2022 a 14/09/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e TECC Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.308.422/0001-78). ITENS: 2 e 3. VALOR TOTAL: R$ 257.000,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: fad855c0f4fec7e0d06941759c2c45e3

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2022
ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO**: 021/2022-SEMAD. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 72/2022. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n° 37/2022 (SRP). **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e TECC Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.308.422/0001-78). **OBJETO**: Fornecimento de gás de cozinha (GLP). **VALOR TOTAL**: R$ 257.000,00.

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 550 00 - Transferência do Salário Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 – Manutenção dos Recursos do QSE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 553 00 - Transferência de Recursos do FNDE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Transferência do FUNDEB e VAAT

Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 660 00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 660 00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 14/09/2022. **SIGNATÁRIOS**: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Gabriel de Castro Cutrim Aroucha, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 05208bbdef2b06f7f098bae03596ad76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, representada pelo Senhor Telson Cruz de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para revitalização de sinalização horizontal e vertical de trafego das diversas vias do município de Pio XII/MA; CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 2021045, datada de 11 de outubro de 2021, do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, estado do Pará, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 20 de OUTUBRO de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-058, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.210.662/0001-35, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para revitalização de sinalização horizontal e vertical de trafego das diversas vias do município de Pio XII/MA. Valor Aderido R$ 1.766.781,97 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Pio XII-MA, 14 de setembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 72d847de37ba93bd80b0f3c471ab2a0c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022364

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022364. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: **R$ 30.034,00 (trinta mil trinta e quatro reais).**
Dotação:
02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0110 1002 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 1111 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 14 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana do Nascimento Franco Costa

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e25cf1c6a46da2915c6108e2fe477c9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022365

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022365. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme Pregão 033/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e